

Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 12/2018/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.026027/2018-60

Assunto: 5ª Oficina de planejamento e acompanhamento das metas Progestão no Estado do Ceará.

Nº do Processo Progestão: 02501.000166/2014

Evento:  Oficina de acompanhamento  Reunião  Videoconferência

Local: Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH. Cidade: Fortaleza/CE

Data: 04/07/2017

Instituições participantes: SRH/CE, Cogeh/CE e ANA.

#### I)- Relato e encaminhamentos

1. Tendo em vista o acompanhamento e o planejamento de atividades para o cumprimento de metas do Progestão - Exercício 2017, correspondente ao 4º período do programa, foi realizada uma oficina no estado do Ceará.
2. A referida oficina ocorreu em 4 de julho e contou com a participação da equipe da Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH, Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos-Cogeh e de representante da ANA, conforme lista de presença anexa. Na referida oficina compareceram 11 pessoas, sendo a maioria da Cogeh; além do Secretário-executivo da SRH.
3. Foram discutidas a situação das metas, tanto de cooperação federativa quanto as estaduais, e apresentadas propostas para aprimoramento do seu atendimento.
4. Em relação às metas de cooperação federativa constatou-se dificuldades no cumprimento das metas 1.4 e 1.5. Em relação a meta 1.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos), devido à crise financeira, o estado declara não ser prioritário investimentos na rede de alerta voltada para a prevenção de eventos críticos ligados às cheias, mas apenas para a seca. Nesse sentido, esta meta possui grande probabilidade de não ser alcançada no que se refere a média anual de transmissão de dados estabelecida para as PCDs. Entretanto, a produção de boletins da Sala de Situação deverá ser facilmente alcançada. Nesse contexto, o

Estado do Ceará pleiteia, para o Progestão II, a inserção dessa meta voltada para eventos críticos ligados à seca, para os Estados do Nordeste brasileiro.

5. Além disso, alega que a empresa contratada pela ANA para realizar a manutenção preventiva (Albeco) não tem realizado o serviço a contento e têm sido detectados problemas no envio dos dados das estações. A manutenção corretiva da rede telemétrica encontra-se ameaçada pelo fato de a empresa responsável ter o contrato expirado. Não há na COGERH disponibilidade de pessoal técnico especializado para manutenção das PCDs. Como o estado está sem o "contrato-guarda-chuva" necessário para as atividades de manutenção, a expectativa é que a CPRM possa executar esse serviço. Nesse sentido o estado do Ceará questiona se a ANA não poderia viabilizar esse serviço através do Acordo de Cooperação que possui com a CPRM. Atualmente a COGERH não possui pessoal capacitado para realizar a manutenção preventiva/corretiva e seria necessária capacitação da ANA para tal.

6. No que se refere a meta 1.5 (Segurança de Barragens), conforme declarado pela Cogeh, persiste uma indefinição conceitual no que se refere a identificar o universo das barragens que compõem essa meta, isso porque o estado possui um significativo número de barragens (1.190). Portanto, seria necessário definir referenciais e critérios de corte (filtro) a fim de selecionar aquelas barragens consideradas "estratégicas" para atuação. Inicialmente o estado do Ceará considera estratégicas as barragens (açudes) de grande porte, assim como, aquelas destinadas ao abastecimento. Como são 153 barragens que se enquadram nesses critérios, as quais se encontram devidamente cadastradas e monitoradas, o estado entende que poderiam ser consideradas como o universo da meta. Cabe ressaltar que essas 153 barragens representam mais de 90% da capacidade de armazenamento de água do estado.

7. Em 14/agosto/2017 foi realizada videoconferência sobre "segurança de barragens", em função da dificuldade para regularizar questões em torno da segurança de barragens federais. O principal encaminhamento dessa reunião foi que a SRH/CE, por meio da Cogeh, foi estimulada a notificar o Dnocs com a finalidade deste pedir a outorga dos reservatórios sob sua responsabilidade, incluindo o Castanhão. Participaram da reunião pela ANA: Fernanda Laos; Frederico Oliveira; e Osman F. Silva. E pelo Estado do Ceará os seguintes servidores da Cogeh: Paulo Miranda, Tamara, José Alves Neto e Márcia Soares Caldas.

8. Em relação a meta 1.1 (Integração das bases cadastrais), a expectativa é de atendimento pleno desta meta em 2017. Entretanto, o responsável pela meta no estado solicita que a ANA não faça alterações no CNARH antes de comunicar os estados com antecedência, pois isso pode significar um retrabalho para os estados quando da inserção ou atualização dos dados cadastrais.

9. Dentre as metas estaduais, cabe registrar os desafios observados nas seguintes variáveis: 1.3 Gestão de processos; 1.8 Comunicação social; 1.9 Capacitação Setorial; 1.10 Articulação com setores usuários; 2.3 Planejamento estratégico; 2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos; 2.6 Enquadramento; 2.8 Modelos e sistema de suporte à decisão; 3.5 Sistema de informações; 3.6 Pesquisa, desenvolvimento e inovação; 4.5 Infraestrutura hídrica e 4.8 Programas indutores. Ressalta-se que dentre essas variáveis, as metas 1.9 e 2.4 possuem caráter obrigatório e, por isso, requerem um acompanhamento mais cuidadoso não apenas pela sua importância, mas também devido ao impacto financeiro.

## II)- **Conclusões**

10. Em função das informações levantadas na oficina e, posteriormente, complementadas por meio de videoconferência, espera-se que haja subsídios para o cumprimento das metas de cooperação federativas do Progestão referente ao 4º período de certificação (ano-base de 2017), apesar do risco inerente da meta 1.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos). E que, também, sejam cumpridos ao menos os requisitos relativos as metas estaduais de atendimento obrigatório, especialmente a meta 1.9 (Capacitação Setorial).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

OSMAN FERNANDES DA SILVA  
Gestor do Contrato nº 075/ANA/2014  
Portaria ANA nº 263, de 30 de junho de 2015

Ciente. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

